

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS.

Às 9h e 30 minutos do dia 07 de Dezembro de 2010, na sala 479 B (Sala de Reunião), localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco B, 4º andar, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Jorge, Diretor do Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento (DESD).

Procedeu-se a entrega de pasta contendo o material de apoio aos presentes, composto de: a) Pauta da 59ª Reunião da CT/SIOPS; b) Cópia da minuta da ata da quinquagésima oitava reunião da CT/SIOPS; c) primeira versão da Nota Técnica interna do IPEA sobre o Cálculo do valor mínimo a ser aplicado pela União em ASPS: Qual estimativa do PIB deve ser utilizada para o cálculo do valor mínimo?; d) Quadro situacional de entrega dos anos de 2000 a 2010 semestral, referente à alimentação do SIOPS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios; e) Pré-Teses sobre Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde- OSS, no âmbito do SUS; e f) Cópia do Diário Oficial da União e da respectiva Decisão do Plenário do TCU, do Acórdão nº 2670/2010, publicado em 11 de outubro de 2010.

Aberto o ponto de pauta da discussão e aprovação da Ata da 58ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS. Com a palavra o Sr. Elias Jorge solicitou a apresentação dos participantes presentes. Ao final da apresentação individual, o Sr. Elias Jorge citou que havia analisado no dia anterior com o Sr. Rivadavia do Rosário Marins, consultor do SIOPS, a confirmação da presença dos participantes nesta CT, e apenas dois não haviam confirmado. Citou também que o Sr. Peterson de Paula Pereira estava substituindo o Sr. Oswaldo da Silva, representante do Ministério Público na CT/SIOPS, lhe dando as boas vindas. O Sr. Elias Jorge deu as boas vindas ao Sr. Luciano Pereira da Silva, representante da SGEPS/MS e ao Sr. Bruno R. Mangualde, representante da STN, que estavam participando pela primeira vez em reunião da CT.

Com a palavra o Sr. Elias Jorge perguntou se havia alguma sugestão sobre a Ata da 58ª CT. Após indagação de Gilson Carvalho sobre inclusão das sugestões enviadas para alterações no texto da Ata, foi então colocada em votação e manifestação aberta. A Ata da 58ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS foi aprovada à unanimidade, por todos os participantes presentes.

I. Informes

✓ O Sr. Elias Jorge comentou que haviam ficado três assuntos principais para esta CT: (i) o IPEA apresentar a minuta da Nota Técnica sobre o PIB a ser considerado no cálculo do valor mínimo em ASPS da União; (ii) sobre a representação do Ministério Público na CT/SIOPS; (iii) Anamim e STN apresentar sobre a questão dos contratos de gestão.

✓ O Sr. Elias Jorge comentou da realização do Seminário do SIOPS, nos dias 8, 9 e 10 dezembro, no Hotel Saint Peter, com os Núcleos Estaduais de Apoio – NEASIOPS, onde serão apresentadas algumas novidades do sistema SIOPS, que serão analisadas e validadas pelos participantes, para serem implantadas para o preenchimento. Também no Seminário haverá espaço para apresentação pelos NEASIOPS de suas experiências bem sucedidas, e deverá haver filmagem das apresentações para guardar como referência e exemplo.

✓ O Sr. Elias Jorge perguntou a Luciene Lira, coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS se há mais algum informe geral. Luciene Lira apresentou mais dois informes: 1 – Participação de técnicos da equipe do SIOPS na Oficina SES/DATASUS/COSEMS nos dias 06 e 07.10.2010, no Rio de Janeiro, com capacitação da equipe do Call Center do DATASUS que estava desativado; feita também uma palestra para o COSEMS/RJ e para responsáveis pelos SIOPS nas Regionais de Saúde do RJ sobre o SIOPS; 2 – Participação da equipe do SIOPS no Módulo sobre Financiamento e Orçamento/PPA, LDO, LOA, SIOPS em saúde, realizado em Maceió que estava acontecendo nos dias 06 e 07.12.2010, que foi bem interessante, pois os participantes perceberam a importância do SIOPS para o planejamento, controle e gestão. Aconteceram muitos debates e apresentação de angústias e dificuldades de ação e acesso as informações sobre orçamento, acrescentou que participou no dia 06 e que o técnico do SIOPS, Sr. Diego Lopes, continuava participando hoje (07.12). Na oficina foram apresentados os instrumentos de planejamento e orçamento, como o PPA, LDO, LOA e sua elaboração, informou que o evento contou com técnicos das SMS, auditores e conselheiros de saúde.

✓ O Sr. Elias Jorge fala então do último informe geral que é a **Situação de Entrega dos Estados e Municípios**, analisa a planilha e pergunta: o que está ocorrendo com o Estado do Piauí, que não enviou os dados de 2009. Luciene Lira informa que o Sr. Rivadávia Marins, responsável pela busca ativa dos faltosos, realizou articulações com técnicos do Estado na tentativa de que fosse realizado o envio do SIOPS. O Sr. Rivadávia comunicou que foi informado que a PGE – Procuradoria Geral do Estado não havia autorizado o envio dos dados. Conversou muitas vezes com a Sra. Deuzarina, que informou que havia conversado com o Sr. Governador e com o ex-governador, tendo sido então autorizado o envio dos dados. O Estado está adotando as providências para finalizar a Comunicação do Usuário, para então enviar os dados do SIOPS 2009 anual. O Sr. Elias Jorge informa que sem esta informação do PI, a Nota Técnica dos Estados está prejudicada. Informa que a Nota Técnica dos Municípios teve prazo e já está autorizada a ser dada publicidade. Informou que foi encontrada uma inconsistência grande no Estado de São Paulo, e que o diretor do DESD solicitou aos técnicos do SIOPS, Cristiane e Jáder que procurassem o valor de R\$ 866 mil de diferença, que precisa ser esclarecida. O valor diminui o percentual aplicado em ASPS, e indica que há uma divergência de valores entre o declarado e o identificado como ASPS, acrescentou que já está sendo articulado e resolvido. Informou que nos relatórios entregues hoje para esta CT, está a Situação de Entrega dos municípios, que para 2009 já atingiu 98,4%.

✓ O Sr. Elias Jorge informou que ao final da CT poderá haver mais informes e pergunta se há mais alguém da CT que quer fazer algum informe relevante. Ele mesmo fala que tem um só, que é o seguinte: que participou em uma reunião do Pacto Andino, onde foram convidados todos os participantes e representantes do MERCOSUL, e soube que nenhum outro país tem algum sistema semelhante ao SIOPS, inclusive que para elaborarem suas contas nacionais tem muita dificuldade de ter dados das outras esferas (províncias ou estados e municípios). Acrescentou que colocou o SIOPS a disposição de todos que quisessem desenvolver sistemas similares, e que estaríamos à disposição para apoio técnico. Nem todos os países dispõem de sistema como o SIOPS no órgão central e que também é incomum as províncias e municípios disporem de receita própria para financiar saúde, sendo em geral somente o nível central que tem receitas próprias, e também não dispoem dos respectivos registros dos dados e informações. A maior contribuição do Brasil na reunião foi a indicação de ter receitas próprias. Fica aqui o registro como Agenda prioritária para a CT do SIOPS do próximo ano, do acompanhamento da Reforma Tributária no Congresso Nacional. A proposta de reforma em tramitação acaba com as contribuições e transforma tudo em imposto federal, acabando com a prioridade da seguridade social.

✓ O Sr. Elias Jorge informou que todos receberam em suas pastas, e já há manifesto, o acórdão do TCU sobre Restos a Pagar, que é ponto de pauta e será discutido com mais profundidade nesta CT. Passou-se então para a apresentação da STN.

I. Apresentação da STN sobre a classificação da despesa

Com a palavra o Sr. Elias Jorge convidou o Sr. Bruno, representante da STN para falar sobre Transferências e Delegações de Execução Orçamentária, classificação das despesas orçamentárias, no caso de contratos com OSCIP e OS.

Com a palavra o Sr. Bruno, informou que trabalha na Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis da Coordenação Geral de Contabilidade da STN, com os aspectos contábeis e orçamentários do SIAFI, pois toda execução orçamentária das receitas e das despesas é feita no SIAFI. As classificações orçamentárias do orçamento são elaboradas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que padronizam a classificação para toda a administração pública. Esta classificação aqui apresentada foi feita e discutida na última reunião técnica do Grupo de Procedimentos Contábeis, na ESAF, de 08 a 10 de novembro de 2010. Informou que as dúvidas que foram apresentadas para esclarecimento hoje foram relativas à classificação orçamentária da despesa que o Governo do Distrito Federal - GDF fez em uma Delegação para uma OSCIP, para que executasse despesas em nome do GDF. Apresentou as características de movimentações de recursos pelas Transferências e pelas Delegações, e suas possíveis diferenças, e indicou que no caso do GDF foi feita uma Delegação a uma OSCIP para administrar o Hospital de Santa Maria. Os participantes, Elias Jorge, Piola, Gilson Carvalho, Waldick, Jäder Cabral, Andréa Barreto e Doracy Cunha fizeram debates e questionamentos sobre o assunto com o apresentador. No caso das Delegações, existe a necessidade de que sejam indicados os Elementos de Despesas específicos. A pergunta principal é se o gasto do GDF com a contratação da OSCIP para administrar o Hospital de Santa Maria pode ou não ser considerado gasto em ASPS para o cálculo do mínimo? O gasto em si é ASPS, mas não pode ser considerado para o mínimo, pois é uma Transferência e a origem não é receita de impostos do GDF. Também não é contabilizada no gasto federal da União como ASPS. O Sr. Bruno sugeriu que fosse feita uma consulta formal sobre a classificação da despesa, diretamente a STN.

II. Cálculo do Valor Mínimo a ser aplicado pela União em ASPS: Qual a estimativa do PIB deve ser utilizada para o cálculo do valor mínimo?

Com a palavra a representante do IPEA, Andrea Barreto, fez a apresentação da primeira versão da Nota Técnica do IPEA que trata do cálculo do valor mínimo a ser aplicado pela União em ASPS, para discussão na CT/SIOPS. Apresentou que a CT já adotou que o “valor apurado” foi definido na Decisão nº. 143 de 2002 do TCU, indicando que significa o valor efetivamente empenhado pelo Ministério da Saúde sobre o qual se aplicaria a variação do PIB para o cálculo do valor mínimo. A situação sobre a variação do PIB e os anos de referência a serem considerados para cálculo do fator de correção, é que está em análise. A CT/SIOPS pactuou para o cálculo do valor mínimo para o orçamento 2007, que como não se conhecia o PIB daquele ano, a variação a ser considerada seria o PIB de 2006 em relação a 2005. Ou seja, para se obter o valor mínimo em um ano t = ano do cálculo, a base de cálculo (empenhado em $t-1$) deveria ser corrigida pela variação do PIB de $t-1$ em relação ao PIB de $t-2$.

Acontece que o IBGE, para cada ano, apresenta estimativas iniciais até apresentar o valor definitivo, ou seja, existe mais de um valor para o PIB de um determinado ano, e esses diferentes valores geram “valores mínimos” completamente diferentes, dependendo da estimativa que foi utilizada. O IBGE divulga uma primeira estimativa do PIB de um ano, em março do ano seguinte, tomando-se o exemplo do PIB de 2007, a primeira estimativa foi em março de 2008, depois um novo valor revisto no início de dezembro de 2008, e o valor definitivo em novembro de 2009, e o PIB de 2008 teve uma primeira divulgação em março de 2009, que será corrigido na divulgação de dezembro de 2009, e seu valor definitivo em novembro de 2010. Para o cálculo do valor mínimo deve-se considerar os dados mais coerentes, comparando-se o PIB de dois anos que estejam adotando os mesmos parâmetros, pois a coerência está ligada ao período de divulgação, uma vez que a revisão do PIB de um ano mais antigo, resulta na revisão dos PIB dos anos posteriores.

A proposta do IPEA é de que a metodologia a ser utilizada para o cálculo do valor mínimo a ser aplicado pela União em ASPS seja baseada nos valores mais recentes do PIB conhecidos em tempo hábil para que esse cálculo seja refeito de forma que a União consiga aplicar o mínimo em saúde no ano em curso. Na prática significa que se estamos calculando o valor mínimo de 2007, a variação do PIB deverá ter como base os anos de referência do PIB de 2005 e 2006, considerando apenas as estimativas do PIB que tenham sido revistas até dezembro de 2007. Isto não significa que o valor do PIB de 2005, utilizado no cálculo do valor mínimo de 2007, seja o mesmo utilizado no cálculo do valor mínimo de 2006.

Foi apresentada Tabela com valores do PIB de 2000 a 2009 e suas revisões, e Tabela elaborada pelo IPEA com o cálculo do valor mínimo que deveria ter sido aplicado pela União em ASPS de 2000 a 2009, indicando o cumprimento do percentual mínimo pela União desde 2004, considerando a proposta do IPEA.

O IPEA sugere que o Projeto de Lei de Regulamentação da Emenda Constitucional 29 -EC 29, deveria estabelecer quando e quem deveria fazer a certificação de que o valor mínimo foi cumprido pela União, e as respectivas regras para essa avaliação. Atualmente o TCU emite sua avaliação quando da publicação do Relatório Anual sobre as Contas do Governo.

Foram apresentadas também as semelhanças e diferenças entre a metodologia adotada pelo IPEA e por outras instituições, principalmente a STN, o TCU, a Comissão Mista de Orçamento- CMO em seu Relatório Final sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual de cada ano, e a SPO/MS, que também apresentam o cálculo do mínimo em ASPS.

Os participantes, Elias Jorge, Sérgio Piola, Gilson Carvalho, Waldick, Anamim Lopes e Doracy fizeram debates e questionamentos sobre o assunto entre si e com a apresentadora Andrea Barreto, representante do IPEA.

Com a palavra o Sr. Elias Jorge incluiu durante as discussões uma análise breve do Acórdão nº. 2670/2010 do TCU – Plenário, relativo à verificação da conformidade jurídica e técnica da metodologia empregada pelo Poder Executivo, com vistas a aferir o cumprimento do mínimo constitucional de gastos com ASPS, no período de janeiro a dezembro de 2009, bem como avaliar os impactos do cancelamento dos Restos a Pagar na contabilização de valores para esse fim nos exercícios de 2007 e 2008. Os participantes da CT/SIOPS receberam uma cópia impressa dos principais itens e decisões contidas no Acórdão, e o Sr. Elias Jorge, leu para os participantes, cada um dos itens do referido Acórdão, principalmente os itens 9.1 a 9.5 e seus

subitens, comentando os acertos e as inconsistências da aplicabilidade das decisões contidas nos referidos itens do Acórdão. O encaminhamento final foi de ser realizada uma análise detalhada do Acórdão, pelos participantes Elias Jorge, Sérgio Piola, Anamim Lopes e Waldick da CT/SIOPS, para então ser articulada uma reunião com o TCU, visando a revisão, readequação e ajustes necessários no Acórdão. Essa “Comissão da CT” deve encaminhar junto ao TCU as duas questões: (i) o quanto se avançou quanto ao PIB, e (ii) em relação ao Acórdão, com a ressalva de não exigir do gestor o que ele não teria condições hábeis de fazer, resguardados os direitos do financiamento da saúde.

III. Apresentação das pré-teses sobre os Contratos de Gestão pelo Sr. Anamim Lopes – SPO/MS

O Sr. Elias Jorge convidou o Sr. Anamim Lopes, representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MS para falar sobre as pré-teses sobre os Contratos de Gestão.

Com a palavra o Sr. Anamim Lopes iniciou citando que as pré-teses sobre os Contratos de Gestão partem do questionamento de que “os recursos financeiros do SUS, transferidos às Organizações Sociais de Saúde – OSS, entes privados ou públicos não-estatais, independente de sua nomenclatura, se podem ou não ser contabilizados como ASPS para efeito do cumprimento da exigência de aplicação dos mínimos constitucionais em saúde, conforme determina a EC 29/2000.”

O Sr. Anamim Lopes indicou que o Contrato de Gestão é um instrumento válido de ação do poder público, servindo: (i) para contratualizar a tutela sobre as entidades da Administração Indireta, fixando um Programa a ser cumprido em troca do reconhecimento de maior autonomia, e (ii) para estabelecer parceria com a “iniciativa privada” estabelecendo um programa a ser cumprido pela entidade que atua como paraestatal, em colaboração com o Poder Público, recebendo para tanto a ajuda financeira ou remuneração pelos serviços contratados. Para a população é indiferente se o atendimento se dá pelo órgão público, estatal, por administração direta ou indireta, ou pelo ente privado ou público não-estatal. O que importa é que a população receba o atendimento resolutivo, pronto e adequado, preventivo ou curativo, universal, gratuito, humano, equitativo e qualitativo.

No SUS é perfeitamente possível a celebração de Contrato de Gestão com as entidades privadas sem fins lucrativos, públicas não-estatais, organizações sociais ou paraestatais, para a descentralização de atividades não-exclusivas do Estado, desde que obedecidas as normas constitucionais e legais pertinentes, especialmente as que cuidam de repasse de verbas públicas e controle. As despesas de custeio dos Contratos de Gestão, quando houverem, devem ser contabilizadas como ASPS para efeito do cumprimento da EC 29/2000, pelo ente estatal.

O Sr. Anamim Lopes fala que derivado desse posicionamento de que são despesas em ASPS, a preocupação maior é quando houver alguma impugnação das despesas, com despesas que não foram utilizadas para a saúde efetivamente, despesas que foram apropriadas ou “privatizadas” por interesses não-públicos, por má gestão ou por corrupção, e se isso continuaria a ser contabilizada como ASPS. A impugnação das despesas pode ser por: (i) ilegalidade na celebração do contrato, com inquestionáveis conflitos ou confusões entre o interesse público e o privado, e (ii) irregularidades diversas na execução e/ou na gestão. Nesses casos, os valores impugnados devem ser devidamente deduzidos da conta de aplicação dos mínimos constitucionais, de modo a permitir: a) a constituição de créditos em favor dos

respectivos Fundos de Saúde, inclusive do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS quando envolver transferências intergovernamentais de fonte federal, não devendo jamais ser ressarcimento direto ao Tesouro Estadual ou Municipal, com a perda definitiva dos recursos para a saúde; e b) a recomposição dos limites informados no anterior no exercício seguinte, da parcela impugnada, sem prejuízo do atingimento dos limites contidos na EC 29/2000, e da adoção de medidas administrativas, civis, e judiciais contra os responsáveis pela causa dos prejuízos.

A CT/SIOPS deve se posicionar, uma vez que o Ministério da Saúde já tomou posição sobre o assunto, publicando a Portaria nº. 3114 de 07.10.2010, que dá nova redação à Portaria nº. 1034/GM publicada em 05.05.2010, e que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

Os participantes, Elias Jorge, Gilson Carvalho e Waldick fazem debates e questionamentos sobre o assunto com o apresentador Anamim Lopes. Como encaminhamento final ficou decidido que o Sr. Anamim Lopes, representante da SPO/MS apresentaria uma proposta de tese (Nota Técnica) mais específica, bem sintética e focada no assunto de Contratos de Gestão e sua contabilização como ASPS, na próxima reunião da CT/SIOPS.

IV.Fórum de Discussão do SIOPS.

Com a palavra Luciene Lira, SIOPS, informou que o Sr. Plauto Benevides, representante do DATASUS/RJ, não pôde comparecer a esta reunião por problemas na emissão da passagem aérea. Luciene Lira informou que não foi possível neste primeiro momento implantar o Fórum para assuntos relacionados ao SIOPS, intercâmbio entre os gestores, público em geral na página do SIOPS. Acrescentou que o DATASUS possuía um Fórum na página do DATASUS e que havia a sugestão de que o Fórum de discussão do SIOPS fosse implantado no Fórum do DATASUS. Seria implantado na página do SIOPS um link para acesso àquele Fórum, e que seriam indicados os facilitadores que estarão conversando com os usuários, podendo serem administradores ou moderadores – dependendo do assunto:SIOPS, DATASUS, CT, NEASIOPS, etc. O Sr. Elias Jorge sugeriu que o link também acesse a BVS, para que o Fórum fortaleça a BVS.

Com a palavra, o Sr. Elias Jorge comentou sobre a Situação de Entrega dos Estados e Municípios regularizados, conforme a planilha apresentada, com dados fantásticos, de 2000 a 2004 temos 100% de entrega, e a partir de 2005 até 2008 temos acima de 99,5% e em 2009, que ainda estamos recebendo já temos 98,4%.

O Sr. Elias Jorge comentou sobre esse momento de comemoração, renovando as boas vindas ao Sr. Peterson, representante do MP, agradecendo a participação de todos, e que sob a coordenação da Luciene Lira o SIOPS avançou muito neste ano, no ponto de vista do processo de gestão, solicitando aplausos para a equipe responsável pelo SIOPS.

A Sra. Luciene Lira, representante do SIOPS aproveitou do momento para dizer que quando assumiu a coordenação da equipe responsável pelo SIOPS havia muitos trabalhos atrasados e que graças ao empenho da equipe do SIOPS e de sua experiência em gestão e mobilização de equipes, em conjunto com os Núcleos Estaduais e Conselheiros de Saúde se alcançou os resultados esperados para o ano, indicando que não é uma vitória da gestão de Luciene Lira, mas sim da equipe SIOPS e do DESD, agradeceu a confiança dos gestores do Departamento e de todos do SIOPS. Desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, e

que tudo que se discutiu nas reuniões da CT/SIOPS venha a se concretizar em 2011, muita saúde e paz.

Encerramento.

A reunião foi dada por encerrada às 13:00 horas. Próxima reunião prevista para o dia 01 de fevereiro de 2011 às 9 horas.